



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICIÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS / RECIFE / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM NEFROLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000101/2021-54** *Publicado no DOE de 27/10/2021 pela Portaria SEE nº 4833 de 26/10/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 100/2021-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/10/2021.**

1. RELATÓRIO

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164/0004-77 mantenedor da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 80.010-240, Associação de natureza jurídica privada, cujo objetivo social principal é a Educação Profissional de Nível Técnico, solicitou no dia 12 de agosto de 2021, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício enviado ao Presidente do Conselho, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Seguem os documentos acostados ao Processo:

- Ofício, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia;
- Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, de credenciamento institucional e autorização de cursos técnicos;
- Alvará de Localização e Funcionamento (valido até 30/05/2023); e
- Cópia do comprovante de credenciamento - Portaria SEE nº 5196/2018, de 29/10/2018, e errata publicada em 14/12/2018.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 14000110005178.000101/2021-54, no dia 16 de agosto de 2021, e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para fins de análise e emissão de Parecer desta relatoria.

2. ANÁLISE

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/10/2018, pela Portaria SEE nº 5196/2018 e errata nº 14/12/2018.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1. Da Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia

2.1.1 Justificativa

Segundo a Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português,

As constantes transformações no mundo do trabalho vêm impondo aos sujeitos intensas transformações na política, na economia, na cultura, nas relações sociais e de produção, entre outros. No campo da saúde, considerando em particular a sociedade brasileira, essas mudanças são evidenciadas na construção de novas estratégias de enfrentamento dos problemas de saúde, reconhecendo-se os condicionantes do processo de adoecimento e os riscos de vulnerabilidade para essa situação, possibilitando um olhar mais integral para a saúde, compreendida como uma necessidade social. Do ponto de vista demográfico, a medida em que a população envelhece, a necessidade de Serviços de Saúde aumenta de forma exponencial. Assim, considera-se uma alta demanda de profissionais de enfermagem, em especial, de Técnicos em Enfermagem, profissionais estes que representam em torno de 40% a 50% de toda mão de obra em Saúde, tanto a nível hospitalar, quanto nos diversos programas de Saúde Pública implantados pelos governos Federal e Estaduais. Essas demandas têm sido significativas, mas o seu atendimento evidencia limites graves, principalmente no âmbito das políticas públicas, seja pela ausência de assistência, seja pelas deficiências na qualidade dos serviços, em especial quando se trata de indivíduos e grupos sociais cuja condição socioeconômica limita o acesso a bens e serviços. A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português está inserida nesse cenário econômico brasileiro de retomada do seu crescimento, após observada a crise econômica que o país atravessou nos últimos anos. O conjunto de informações apresentadas é indicativo imperativo da necessidade de que sejam implementadas ações para melhorar as condições de qualificação de profissionais, podendo a Escola Técnica de Saúde do RHP, através da oferta de cursos técnicos de nível médio de qualidade, contribuir nesse cenário que carece de apoios institucionais. É importante a qualificação desses técnicos na modalidade de Especializações Técnicas. Assim, o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, nesta modalidade, corrobora com a proposta de qualificação profissional, foco da Escola de Saúde do RHP.

2.1.2 Objetivos

Formar técnicos em enfermagem, especialistas em nefrologia, para atuar, sob supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade, com habilidades e competências técnico-científicas.

Essa perspectiva pressupõe o reconhecimento de que o processo saúde-doença é produto das relações sociais, logo, influenciado por fatores biopsicossociais e culturais, e que o exercício profissional deve partir da realidade dos serviços na qual esteja inserido, com vista à construção de estratégias de intervenção que possam melhorar as condições de saúde de indivíduos respeitando os princípios éticos e legais da profissão.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para ter acesso ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, o candidato deve:

- a) ter concluído o Curso Técnico de Enfermagem;
- b) ter curso de Graduação em Enfermagem ou estar cursando o último semestre de Graduação em Enfermagem em IES autorizada pelo MEC.

Vale destacar que a escola deseja, porém não pede obrigatoriedade, que o estudante esteja com a sua inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (COREN-PE) ativa.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

Baseado no Plano de Curso, o profissional ao concluir a Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia será capaz, entre outras competências e habilidades gerais, de:

- participar dos procedimentos realizados nas áreas;
- assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações na área da saúde, atuando em equipes multidisciplinares e relacionando-se adequadamente com os profissionais envolvidos no processo de trabalho, com os pacientes/ clientes, familiares e comunidade;
- aplicar normas de biossegurança, princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, princípios ergonômicos na realização do trabalho, operando equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- atuar de forma ética nas ações relacionadas ao processo saúde-doença do indivíduo e coletividades, especialmente no que se refere à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- integrar equipes multidisciplinares com iniciativa, criatividade e sociabilidade, demonstrando atitudes de respeito à diversidade de pessoas e grupos nos aspectos étnico-raciais, culturais, de credo e gênero, e de preservação ambiental;
- atuar objetivando a humanização do cuidado em saúde;
- atender ao paciente durante os procedimentos;
- identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- enfrentar e resolver situações-problema que exijam capacidade de raciocínio, pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico;
- participar de programas/projetos de estudos e pesquisas com vistas à atualização profissional.

2.1.5 Organização Curricular

A carga horária do Curso está estruturada para ser vivenciada em 03(três) Módulos, onde teremos 128h no Módulo I, 40h no Módulo II, 192h no Módulo III, totalizando 360h para sua integralização.

O Curso tem duração mínima de integralização de 08 (oito) meses e tempo máximo de 24 meses, com periodicidade de oferta trimestral.

As opções de oferta do Curso estão abaixo informadas:

- **Oferta 1** – Sexta-feira à noite, das 18h30 às 21h45 e sábado das 8h às 12h15 e 13h15 às 17h30. Total de 11 horas semanais e integralização em 34 semanas.

- **Oferta 2** – Sábado, das 8h às 12h15min e das 13h15min às 17h30. Total de 8 horas semanais e integralização em 44 semanas;
- **Oferta 3** - Terça-feira e quinta-feira, das 18h30min às 21h45min e Sábado, das 8h às 12h15min e das 13h15min às 17h30min. Total de 14 horas semanais e integralização em 28 semanas.
- **Oferta 4** - Segunda-feira e Quarta-feira, das 18h30min às 21h45min e Sábado à tarde, das 13h às 17h15. Total de 10 horas semanais e integralização em 36 semanas.

Quadro 1. Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (CH)		CH TOTAL
		Teórica	Prática	
FUNDAMENTOS VOLTADOS ÀS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE				
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia do Sistema Urinário	24h	16h	40h
	Fisiopatologia e Epidemiologia das Doenças Renais	40h	08h	48h
	Segurança do Paciente e Suporte Básico de Vida nos Tratamentos Dialíticos	16h	08h	24h
	Processos de Tratamento de Água e Reuso	16h	-	16h
FUNDAMENTOS DE PRÁTICAS GERENCIAIS				
MÓDULO II	Legislação e Humanização Aplicadas ao Serviço de Nefrologia	16h	-	16h
	Controle de Infecção e Biossegurança Aplicados ao Serviço de Nefrologia	16h	08h	24h
FUNDAMENTOS DE PRÁTICAS ASSISTENCIAIS				
MÓDULO III	Acesso Vascular e Anticoagulação	16h	08h	24h
	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Dialítico	48h	12h	60h
	Nefrointensivismo	16h	08h	24h
	Transplante Renal: Cuidados e Complicações	16h	08h	24h
Carga Horária Teórico/Prática		300h		
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório		60h		
Carga Horária Total		360h		

Fonte: Plano do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia

O Curso encontra-se em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP nº 1, de 30.05.2012 - os conhecimentos serão construídos de forma transversal nos diversos componentes do Curso e tratados de forma específica nos objetivos do componente curricular de Legislação e Humanização Aplicadas ao Serviço de Nefrologia.

As aulas teóricas serão realizadas em salas de aula e as aulas práticas em laboratórios e visitas técnicas com atividades extraclasse e acompanhamento efetivo docente, além de preceptores; quanto ao estágio, suas atividades serão realizadas nas unidades de Nefrologia do Real Hospital Português.

2.1.6 Formação do Corpo Docente

O corpo docente da Especialização Técnica de Nível Médio Nefrologia da Escola Técnica de Saúde do RHP é altamente preparado, pois possuem experiência docente e atua na área de saúde. Além disso, é formado por profissionais do Real Hospital Português, permitindo assim, uma maior interação teórico-prática dos alunos com o ambiente de atuação do seu docente. A formação acadêmica dos docentes está de acordo com a área de atuação exercida, com 100% (cem por cento) do quadro formado por Professores com no mínimo

titulação de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização. Todos os docentes são acompanhados sistematicamente para discussão e aprimoramento da prática docente.

2.1.7. Estágio Curricular Obrigatório

A organização didática do Estágio Curricular Supervisionado abrangerá as etapas de planejamento, execução e avaliação, com um total de 60 horas.

O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá no Real Hospital Português e é parte integrante do currículo do Curso; visa integrar e consolidar os conhecimentos adquiridos através da participação do estudante em situações reais de trabalho, objetivando:

- propiciar ao aluno o contato com ambientes de trabalho do profissional da sua área;
- possibilitar o desenvolvimento da sensibilidade e habilidade para o trato com o elemento humano dos diversos níveis;
- propiciar oportunidade de aumento, integração e aprimoramento de conhecimento através da aplicação dos mesmos;
- permitir uma avaliação do campo e mercado de trabalho do futuro profissional, bem como das realidades sociais, econômicas e comportamentais de sua futura classe profissional;
- assegurar o entendimento da necessidade de segura formação básica sem a qual a experiência prática pouco acrescenta.

O Estágio Curricular Supervisionado será considerado concluído, quando emitido parecer do Coordenador do Curso, Professor ou Coordenador de Estágio acerca das atividades desenvolvidas e do atendimento da carga horária em 100%.

As atividades avaliativas do Estágio Curricular Supervisionado estarão sob a responsabilidade da Coordenação do Curso, sendo que o estudante será avaliado pelo enfermeiro preceptor e supervisor com base em critérios pré-definidos.

2.1.8 Prática Supervisionada

As práticas deverão fortalecer a integração entre teoria e prática e propiciar ao estudante o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento das competências profissionais definidas no perfil profissional de conclusão do Curso. Serão realizadas na Escola Técnica de Saúde do RHP e no Real Hospital Português, sob acompanhamento do professor e ou preceptor, em ambientes uni ou multidisciplinares.

A carga horária varia de acordo com as especificidades de cada componente. Prevista para os diversos módulos, as práticas profissionais integrar-se-ão às práticas profissionais supervisionadas (Estágio Curricular), conforme prescrito pela Resolução CNE/CEB nº. 1/2004.

2.1.9 Avaliação da Aprendizagem

O Curso desenvolverá a sistemática de avaliação da aprendizagem considerando os indicativos teóricos e metodológicos explicitados no Projeto Político Pedagógico da Escola Técnica de Saúde do RHP e o estabelecido no seu Regimento Escolar, especialmente no que se refere à avaliação da aprendizagem:

- a) A avaliação será feita por componente, considerando o respectivo plano de ensino (conteúdos ministrados, atividades, competências desenvolvidas pelo aluno) e incidindo na frequência e no aproveitamento.

- b) Para aprovação em cada componente, o estudante deve obter média mínima 7,0 (sete) e cumprir frequência mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades curriculares previstas na carga horária;
- c) Na verificação da aprendizagem poderão ser usados, a critério do professor, instrumentos e estratégias para aferir conhecimento ou habilidade do estudante, tais como teste, prova, trabalho teórico ou prático, projeto, ou quaisquer outras técnicas desde que coerentes com o plano de ensino da disciplina. Os instrumentos poderão ser aplicados individualmente ou em grupo.
- d) A avaliação de cada componente comporta uma avaliação, sendo atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), fracionado em décimos.
- e) A avaliação abrange os conteúdos, atividades, habilidades e atitudes previstas no plano de ensino do componente curricular.
- f) Será atribuída nota zero ao discente que usar meio ilícito, quando da elaboração dos trabalhos, de provas ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação de conhecimento por atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por este ato de improbidade.

Destacam-se ainda na sistemática de avaliação da aprendizagem que:

- a) O estudante pode se submeter a uma segunda chamada em razão de falta a qualquer atividade avaliativa;
- b) A avaliação de segunda chamada é realizada após a avaliação parcial 2 – AP2, em data estabelecida no calendário acadêmico e o resultado da segunda chamada substitui apenas a avaliação parcial que o estudante não realizou;
- c) O estudante que apresente média do componente curricular (MCC) igual ou superior a três (3), mas inferior a sete (7), está sujeito à avaliação de recuperação ou prova final (AF), por meio de prova escrita ou prática, a ser aplicada em data estabelecida no Calendário Acadêmico;
- d) A apuração da média final (MF), para os estudantes que tenham se submetido à avaliação final (AF), é feita mediante a aplicação da seguinte fórmula: $MF = (MCC + AF) / 2$.

2.1.10. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola de Saúde do RHP seguirá o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº. 06 de 20/09/2012. Para tanto, será criada uma comissão (banca examinadora) formada por professores especialistas na área do Curso e, quando se fizer necessário, com membros que compõem o Conselho Técnico-Profissional, os quais elaborarão mecanismos de avaliação dos conhecimentos e/ou experiências adquiridas anteriormente por alunos/candidatos que desejem dispensar componentes curriculares utilizando experiências anteriores.

O Curso irá promover o aproveitamento de estudos e experiências anteriores considerando como referenciais:

- a) O art. 41 da LDB n. 9394/1996 que, de maneira bastante ampla, dispõe: o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos;
- b) As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CNE/CEB n. 6/2012);
- c) O Regimento da Escola Técnica em Saúde do RHP.

2.1.11. Modelo de Certificado

O estudante, que concluir com êxito todos os módulos do Curso, receberá da Instituição o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia com validade nacional, conforme o Regimento Geral da Escola Técnica e a Resolução CEE/PE nº 2/2016.

O certificado será conferido ao concluinte do Curso, desde que este apresente todos os documentos necessários conforme relacionados na matrícula, com ênfase ao certificado de conclusão do Ensino Médio e o diploma de Técnico em Enfermagem ou Bacharel em Enfermagem.

Para expedição do Certificado, o estudante deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ter sido aprovado em todos os módulos, ter concluído a Prática Supervisionada e obtido frequência mínima de 75% no decorrer do Curso, conforme preceitua a LDB 9394/96.

2.2. Política de Capacitação Docente

A Escola possui um plano que estabelece a política de qualificação, conforme descrito no Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, de credenciamento da Instituição. Nele consta como objetivo geral, definir as regras, critérios e limites estabelecidos para realização e investimento em treinamentos e desenvolvimento de seus colaboradores docentes ou técnico-administrativos.

Os gestores da Escola devem encaminhar, anualmente, ao setor de Recursos Humanos da mantenedora, o Plano de Capacitação com as necessidades de formação para o ano seguinte.

2.3. Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico Administrativo

A política de remuneração e qualificação de pessoal abrange um conjunto de normas e procedimentos constituindo-se instrumento essencial para a organização e a valorização do corpo docente e técnico da Instituição, descrita de forma favorável no Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, de credenciamento da Instituição.

O Plano de Cargos e Carreira estabelece as competências dos docentes e técnicos, os critérios para promoção e a política de remuneração e benefícios, assim como, o processo de contratação de acordo com a legislação trabalhista em vigor. A carreira docente é composta por quatro categorias funcionais:

- Professor Graduado;
- Professor Especialista;
- Professor Mestre;
- Professor Doutor ou Pós-Doutor.

A remuneração tem como base a hora/aula com valores salariais que variam de acordo com a formação e com a legislação pertinente em vigor.

2.2 Infraestrutura

A estrutura física está adequada à oferta do Curso, conforme descrito no Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, de credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização do Curso

Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, aprovado em plenário no dia 08/10/2018, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/10/2018 pela Portaria SEE nº 5196/2018, de 29/10/2018 e errata publicada em 14/12/2018.

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português ocupa uma área de 3.177,07 m² e situa-se na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 310, no bairro Santo Antônio, Recife/PE, possuindo estrutura e recursos tecnológicos adequados para que funcionários, professores e estudantes possam realizar todas as suas atividades com conforto e qualidade, alicerçadas sobre 05 (cinco) pavimentos, com acessibilidade plena.

Os estudantes e docentes do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia utilizam para as suas aulas práticas os laboratórios abaixo:

- Laboratório de Enfermagem (enfermaria simulada);
- Laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana;
- Laboratório Multidisciplinar de Saúde;
- Laboratório de Informática.

Consta ainda como estrutura de práticas, Unidade de Nefrologia do Real Hospital Português, com:

- Sala de hemodiálise ambulatorial;
- Sala de Tecnologias Sistema Genius 90 (hemodiálise a beira do leito);
- Ambulatório de transplante Renal;
- Sala de procedimentos;
- Consultórios.

Os ambientes de aprendizagem constam de:

- **Salas de Aula** – no total, 20 salas de aula adequadamente mobiliadas, com ar refrigerado e equipadas com projetores multimídia;
- **Laboratório de Enfermagem** – tecnicamente bem estruturado, climatizado e dispendo de equipamentos necessários para a execução do Curso, sendo integralmente aprovado pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE durante processo de autorização de funcionamento da Instituição;
- **Laboratório de Informática** – instalado em ambiente climatizado, apresenta iluminação e ventilação adequados, quadro branco e 20 computadores com acesso à internet;
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico, bem iluminado e ventilado, com acervo bibliográfico catalogado e em quantidade suficiente para atendimento dos estudantes, contando com espaços para trabalhos individuais (10 cabines) e em grupo e bibliotecária para atendimento ao público.

A Instituição atende aos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade) em todos os ambientes administrativos e de aprendizagem, apresentando pisos tácteis, corredores livres de barreiras e sinalizados, identificação em braile, sanitários adaptados, elevador para acesso aos andares superiores, extintores de incêndio e saídas de emergência com portas corta-fogo.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Real

Hospital Português, Instituição mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, CNPJ nº 10.892.164/0004-77, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife / PE, CEP nº 80.010-240, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado no DOE de 30/10/2018 pela Portaria SEE nº 5196/2018, de 29/10/2018 e errata publicada em 14/12/2018, para oferecimento de 160 vagas anuais.

A autorização será concedida a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 29/10/2024, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
JULIO CESAR GALINDO BORBA – Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de outubro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente